



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

PARECER TÉCNICO DE SAÚDE Nº 05/2022

1

Processo: 7534/2022

Autoria: Vereador Dr. Luiz Fernando

Ementa: Projeto de Lei: Institui a Campanha de Conscientização do Câncer do Colorretal e sobre a importância da Colonoscopia para sua prevenção e diagnóstico precoce no município de Cuiabá e das outras providências

RELATÓRIO

Conforme Comunicação Interna nº158/2021/CCP/CMC, segue a manifestação técnica:

- 1) a) A matéria versada no projeto de lei já é coberta pelo SUS?
- b) Em caso afirmativo, o Município de Cuiabá oferta esse serviço à população?
- c) Se sim, em quais unidades de saúde pode ser requerido?

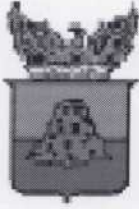
Respostas:

1a) Sim. A matéria versada nesse projeto já é coberta pelo SUS, através da Cartilha voltada ao profissional de saúde, a qual estimula e orienta sobre ao Câncer Colorretal;
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/prevencao_cancer_colorretal_profissionais_saude.pdf

1b) Há a LEI Nº 10.292, DE 02 DE JULHO DE 2015, que institui a Semana de Rastreamento do Câncer Colorretal no âmbito do Estado de Mato Grosso, porém não



Luiz Fernando



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

há informações disponíveis no site Oficial da Prefeitura sobre ações envolvendo o tema; (<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/14120/#/p:1/e:14120>)

2

1c) Não há informações disponíveis no site Oficial da Prefeitura, sendo necessário oficiar o Município para obter a resposta

2) a) **Existem protocolos clínicos definidos, para o pedido do médico assistente no caso versado no projeto?**

b) **Em caso de afirmativo, detalhar qual?**

Respostas:

2a) Há protocolos clínicos estabelecidos conforme as **DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS EM ONCOLOGIA CARCINOMA COLORRETAL**, elaboradas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias - CONITEC. (http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/ddt_Colorretal_26092014.pdf)

2b) O câncer de cólon e reto abrange tumores malignos do intestino grosso. Tanto homens como mulheres são igualmente afetados, sendo uma doença tratável e frequentemente curável quando localizada no intestino (sem extensão para outros órgãos) por ocasião do diagnóstico. O diagnóstico de câncer de cólon é estabelecido pelo exame histopatológico de espécime tumoral obtido através da colonoscopia ou do exame de peça cirúrgica. O diagnóstico da doença por exame radiológico contrastado do cólon (enema opaco) deve ser reservado para quando não houver acesso à colonoscopia ou quando existir contraindicação médica para esse exame. (https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf)



Carla



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

3

3) a) O Ministério da Saúde já incorporou o procedimento proposto no projeto no Sistema SUS.

b) Em caso de negativo, qual seria o protocolo, caso o médico assistente constate a necessidade de realização do procedimento, exame, etc.?

Respostas:

3a)) Sim, Através da PORTARIA Nº 601, DE 26 DE JUNHO DE 2012. Aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Cólon e Reto.

(http://conitec.gov.br/images/Protocolos/DDT/Carcinoma_Colorretal.pdf)

3b) Não se aplica;

4) a) Existem normas do Ministério da Saúde regulando a realização do procedimento previsto no projeto de lei?

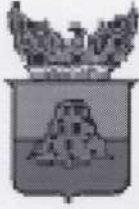
b) Em caso de afirmativo, qual/quais instruções normativas/normas técnicas?

Respostas:

4a) No mês de março o Ministério da Saúde lançou a Campanha Março Azul que reforça a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento precoce do câncer colorretal (CCR). (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/saude-reforca-a-conscientizacao-sobre-o-cancer-colorretal#:~:text=A%20Campanha%20Mar%C3%A7o%20Azul%20e,atr%C3%A1s%20do%20c%C3%A2ncer%20de%20pele>).



Carlo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
NÚCLEO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.

4b) Não se aplica;

4

5) a) É possível o SUS realizar a cobertura de procedimento sem a aprovação do CONITEC?

Resposta:

5a) Não. Para que as tecnologias possam ser utilizadas no SUS, além de receber o registro da ANVISA, elas precisam ser avaliadas e aprovadas pela Conitec, que considerará a análise da efetividade da tecnologia, comparando-a aos tratamentos já incorporados no SUS. (<http://conitec.gov.br/perguntas-frequentes>).


Nayara Badre T. de Carvalho
Fisioterapeuta
CREFITO-9: 104.808-F
Matrícula: 5308

Nayara Badre Teixeira de Carvalho
Fisioterapeuta no Núcleo Assistencial
CREFITO-9: 104.808-F


CARLA DE CAMARGO VIANA
ANALISTA LEGISLATIVO - Mat: 5449.1
Câmara Municipal de Cuiabá

Carla de Camargo Viana
Analista Legislativa do Núcleo Assistencial





REFERÊNCIAS

1. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/prevencao_cancer_colorretal_pr_ofissionais_saude.pdf
2. <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/14120/#/p:1/e:14120>
3. http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/ddt_Colorretal_26092014.pdf
4. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf
5. http://conitec.gov.br/images/Protocolos/DDT/Carcinoma_Colorretal.pdf
6. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/saude-reforca-a-conscientizacao-sobre-o-cancer-colorretal#:~:text=A%20Campanha%20Mar%C3%A7o%20Azul%20e,atr%C3%A1s%20do%20c%C3%A2ncer%20de%20pele>

